

**TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a **INEXIGIBILIDADE** em conformidade ao disposto no **Art. 74, Inciso III, da Lei Federal 14.133/21**, CONSIDERANDO que o CONTROLE INTERNO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72 da Lei de Licitações, **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCESSO LICITATÓRIO nº 01/2024.**

Autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

**OBJETO A SER CONTRATADO:** Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil e financeira durante o exercício do ano de 2024 nesta Casa Legislativa.

**FAVORECIDO:** SUPPORT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 06.095.471/0001-07, com sede na Av. Juracy Magalhães, Nº 346 A, Bairro Boa Vista, Vitória da Conquista, Bahia.

**VALOR:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais) mensais, sendo o Valor Global R\$108.000,00 (cento e oito mil reais).

**VIGÊNCIA:** 11 de Janeiro de 2024 à 31 de Dezembro de 2024.

**PERÍODO:** 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.9.0.35.00.000 – Serviços de Consultoria.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, Inciso III, da Lei Federal 14.133/21.

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024.

Determino ainda que seja dada a devida publicidade legal, conforme previsto no *caput* do artigo 74 Lei Federal 14.133/21, e que após, seja o presente expediente devidamente atuado e arquivado.

Tremedal–Bahia, 10 de Janeiro de 2024

**Erasmu Fernandes dos Santos**

Presidente



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº001/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024**

**HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** o processo administrativo nº 01/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 01/2024, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação da empresa **SUPPORT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 06.095.471/0001-07, estabelecido na Av. Juracy Magalhães, Nº 346 A, Boa Vista, Vitória da Conquista, Bahia, para prestar serviços de consultoria, assessoria contábil e financeira, a partir da assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2024 pelo valor global de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

Tremedal-Bahia, 10 de Janeiro de 2024.

**ERASMO FERNADES DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL – Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 01.739.140/0001-49, com sede na Rua 5 de novembro, nº09, Centro, Tremedal-Bahia, representada pelo seu Presidente ERASMO FERNANDES DOS SANTOS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o Nº 281.228.508-71.

**CONTRATADO:** SUPPORT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 06.095.471/0001-07, com sede na Av. Juracy Magalhães, Nº 346 A, Bairro Boa Vista, Vitória da Conquista, Bahia, representado neste ato pelo Sr. Gileno Guimarães Fernandes, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 12353-9 e inscrito no CPF nº 126.575.735-68.

**OBJETO:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil e financeira durante o exercício do ano de 2024 nesta Casa Legislativa.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art.74, III da Lei Federal 14.133/2021.

**VALOR:**R\$108.000,00 (cento e oito mil reais).

Câmara Municipal de Tremedal - Bahia, 11 de Janeiro de 2024.

**ERASMO FERNANDES DOS SANTOS**  
PRESIDENTE